



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMc

Ofício Interno SETEXA nº 09/2019

Maceió, 11 de dezembro de 2019.

De: Chefe do SETEXA

Para: ASSJUR

C/Cópia: Assessor de Informática

Em atendimento ao Ponto IGAP 08 – Aderência do REP às diretrizes do Poder Concedente, encaminhamos, nesta ocasião, via e-mail, através do endereço eletrônico tania@portodemaceio.com.br o Regulamento de Exploração do Porto de Maceió vigente, bem como Instrução APMC nº 048/2018, de 21.11.2018 que aprovou o mesmo e determinou sua divulgação no site, o que atende as exigências preconizadas no Ponto IGAP 13, oportunidade que constatamos a devida inserção no sítio eletrônico da APMC.

Por sua vez quanto ao Ponto IGAP 15 informamos os links alusivos as divulgações das tabelas tarifárias e relação atualizada dos operadores portuários, a saber:

<http://www.portodemaceio.com.br/portal/index.php/porto-de-maceio/portodemaceio-tarifas>
<http://www.portodemaceio.com.br/portal/index.php/autoridade-portuaria/operadores>

Entretanto, a divulgação dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias e respectivos aditivos, não tem sido praticada nesta APMC, ocasião que adotamos medida para fazê-la, acionando nesta oportunidade o Assessor de informática, que nos lê em cópia, evidenciando que só figurará o alusivo à EMPAT, ora digitalizado e encaminhado para o e-mail da ASSINF, haja vista os atinentes a PETROBRAS e IPIRANGA se encontrarem sub judice.

Atenciosamente,

Adm. Clovis Pereira Calheiros
Chefe do SETEXA